

CONVITE

**Ajuste Direto no âmbito do disposto na alínea d) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos
Públicos, doravante CCP, na sua atual redação**

1. Identificação do procedimento

Nos termos da alínea d), do nº 1, do artigo 20.º do CCP, o Município de Montemor-o-Velho, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, Telefone 239 687 300, Fax 239 687 318, e-mail: geral@cm-montemorvelho.pt, convida V. Exa. a apresentar proposta para a aquisição de serviço 'Programa Aqui Portugal RTP | Tendas', em conformidade com o clausulado constante do caderno de encargos.

2. Local da prestação de Serviços

Município de Montemor-o-Velho.

3. Prazo de execução

1 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022, sem contar com o período de montagem e desmontagem.

4. Designação do órgão competente para a decisão de contratar

O órgão competente para a decisão de contratar é o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 36.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

5. Preço base

O preço base do procedimento é de **6.160€, a este valor acresce o IVA à taxa legal de 23%.**

6. Fundamentação para escolha do procedimento

A adoção do procedimento de Ajuste direto foi feita tendo por base o valor do contrato a celebrar, nos termos do estabelecido na alínea d) do número 1 do artigo 20.º do CCP.

7. Caderno de encargos

Em anexo remete-se o caderno de encargos, inerente ao procedimento em causa, elaborado no âmbito do artigo 42.º do CCP.

8. Prazo e modo para apresentação da proposta

8.1. A proposta deverá ser apresentada até às 17h00 do 2.º dia a contar da data de envio do presente convite.

8.2. Sem prejuízo do referido no número anterior o processo do concurso encontra-se patente na Divisão Financeira e Património Municipal, do Município de Montemor-o-Velho, sita no Edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, telefone 239687300 onde pode ser consultado, no horário normal de funcionamento entre as 09:00 e 12:30 e das 14:00 às 17:30 horas.

8.3. Nos termos das alíneas a) e b), do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, o concorrente deverá apresentar os seguintes documentos, que passam a constituir a proposta:

. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, e que se anexa ao presente Convite, assinada pelo concorrente ou representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos dos números 4 e 5 do artigo 57.º do CCP;

. Declaração com indicação do preço contratual, expresso em euros, nos termos do disposto no artigo 60.º do CCP;

. Sem prejuízo do acima exposto, integrarão também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.

9. Caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

10. Critério de adjudicação

Não se aplica ao presente procedimento.

11. Critério de desempate

Não se aplica ao presente procedimento.

12. Documentos de habilitação

O adjudicatário deverá apresentar no prazo de dois dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação, nos termos do artigo 81.º do CCP:

- . Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos;
- . Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, ou autorização de consulta;
- . Documento(s) de identificação do outorgante do contrato.

13. Outras disposições

13.1 O contrato não será reduzido a escrito nos termos das alíneas a) e c), do número 1, do artigo 95.º do CCP.

13.2 O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta por um prazo de 66 dias.

13.3 Em tudo o omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP e restante legislação aplicável.

Montemor-o-Velho, x de x de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

Emílio Augusto Ferreira Torrão

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

(Identificação do concorrente)... com sede em pessoa colectiva nº, depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato para a x, a que se refere o convite datado de xx.xx.xxxx, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos obriga-se a executar a referida prestação de serviços, pela quantia de €: x + IVA à taxa legal.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo a que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar por prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura (s) do (s) representante (s) legal (ais)